

## ANNOUNCEMENT

### RESEARCH FELLOWSHIP (m/f)

**Reference: IBMC\_BI\_ImmunoHUB\_2904\_2026**

IBMC – Institute for Molecular and Cell Biology, is opening a call to award one Research fellowship to carry out R&D activities to be conducted by Masters, enrolled a non-academic degree course, integrated into the educational project of a higher education institution in association or cooperation with one or several R&D units, under the project “ImmunoHub: An Immunological Hub of Excellence in Porto tailored to fulfil the ERA Priorities”, reference 951921 financed by European Commission under the topic WIDESPREAD-2020-06 - ERA Chairs at the IBMC Institute, under the following conditions:

**1. Scientific Area:** Health Sciences

**2. Project Title:** Evaluating the AHR roles using the zebrafish animal model.

**3. Workplan:** The overall project is focused on dissecting the role of the Aryl Hydrocarbon Receptor (AHR) as a dynamic and key sensor of the microenvironment and homeostasis (focus on host-microbe interactions and cancer), capable of fine-tuning different cellular responses in a timely and controlled manner, tailored to the nature and extent of the insult, and the cellular and tissue context. The tasks to be executed by the Research Fellow include, but are not limited to:

- - Implementation of zebrafish as a model organism;
- - Generation of transgenic zebrafish lines;
- - In vivo infection studies (e.g., bacterial infection);
- - In vivo xenograft studies (e.g., cancer cells).

**4. Mandatory Admission Requirements:**

1. BSc degree in Biology or related areas;
2. MSc degree in Biology or related, and a scientific and professional curriculum whose profile is suited for the activity to be performed, can submit their applications;
3. Be enrolled in a non-academic degree course integrated into the educational project of a higher education institution, or an honour statement of capacity to enrol in the aforementioned course until the grant is contracted;
4. Experience Experience in the zebrafish animal model;
5. Approved animal experimentation license to work with zebrafish (e.g., FELASA B);
6. Ability to communicate proficiently in English (spoken and written).

*If the degree has been awarded by a foreign higher education institution, it must comply with the provisions of the Decree-Law no. 66/2018, of August 16th, and must be recognized by a Portuguese higher education institution, which approves the regime legal recognition of academic degrees and diplomas in Higher Education, arising from foreign higher education institutions, and paragraph e) of paragraph 2 of article 4 of Decree-Law No. 60/2018, of August 3, all of which the formalities must be fulfilled there until the time of signing the contract.*

*If enrolled in courses that do not confer academic degree, the research grant can only be awarded to those who do not exceed, with the signing of the research grant contract in question, including possible renewals, an accumulated period of two years in this type of grant, consecutive or interpolated.*

**5. Preferential Admission Requirements:** Preference will be given to candidates with solid experience and knowledge in:

- Previous laboratory and research experience related to the project;
- Vast experience in the zebrafish animal model (preferably, embryo model);
- Experience in the generation of transgenic zebrafish strains;
- Experience in gene and protein expression analysis (e.g., RT-qPCR, Western blot, Immunofluorescence);
- Experience in microscopy/imaging;
- Participation in scientific meetings and workshops (preferably with oral and poster communications).

**6. Legislation and other applicable regulations:** Research Grant Fellowship Statute - EBI enacted by Law no. 40/2004 of August 18<sup>th</sup>, as amended Regulations for Studentships and Fellowships of the Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I.P., approved by way of Regulation nr. 950/2019, published in the II Series of DR of December 16th, 2019; IBMC Research Grants Regulation approved by FCT.

**7. Workplace:** Instituto de Biologia Molecular e Celular IBMC /Instituto de Investigação e Inovação em Saúde – i3S, under the group Immune Sensing and Signaling Dynamics and scientific supervision of Pedro Moura Alves.

**8. Duration of the grant:** The fellowship will last for 6 months, eventually renewable. The expected starting date is June, 16th, 2026, subject to budget availability.

**9. Monthly maintenance allowance:** The monthly maintenance allowance corresponds to 1359,64€, according to the table of values of grants awarded directly by FCT, I.P. in the country ([Tabela Valores FCT 2026](#)), paid monthly by bank transfer.

Research grants may also include other components, as the voluntary social insurance, in accordance with article 10 of the Research Fellow Statute.

**10. Selection method:** The evaluation of the CV of the candidates will focus on the adequacy of previous work experience within the scope of the call (point 4 and 5). The Selection will be based on:

- a) Curricular evaluation (80%), according to the defined essential and preferential criteria mentioned above.
- b) Motivation Letter in English indicating interest and motivation for the area in which the application fits (20%);
- c) The evaluation panel may invite the top-ranked candidates (up to 3) to an interview. In this case, the final classification system for candidates is expressed on a scale from 0 to 100. Only candidates with a score of more than 75% on the curricular and motivation letter evaluation may proceed to the interview stage. For the chosen and interviewed candidates, the final score will be calculated as follows: the curricular evaluation and motivation letter will account for 80% and the interview for 20%.

### 11. Jury Composition:

President: Pedro Moura Alves

Members: Pedro Curto; Tânia Lima

Substitutes: Rafael Custódio; Rui Ferreira

**12. Publication/Notification of results:** The final results of the evaluation will be publicized through an ordered list by final mark obtained, published on the IBMC website, and notified by e-mail. After notification, candidates have 10 working days to comment and, within that period, a complaint may be submitted by email to: [rh@ibmc.up.pt](mailto:rh@ibmc.up.pt).

**13. Application deadline and form of presentation of applications:** The call is open from May 8<sup>th</sup> to May 21<sup>st</sup>, 2026. Applications must be submitted electronically at: <https://dozer.i3s.up.pt/applicationmanagement/#/addapplications/7f889968b4ebb8e41cb92fb33e48edfa>

The required documents for the application are:

- Certificate of Qualifications;
- Curriculum Vitae;
- Motivation letter;
- Certificate of completed course in Laboratory Animal Science;
- Proof of enrolment in a non-academic degree course integrated into the educational project of a higher education institution, in association or cooperation with one or several R&D units; or a honour statement of capacity to enrol in the aforementioned cycle of studies until the grant is contracted;
- Other documents, considered as relevant by the candidate.

**14. Non-discrimination and equal access policy:** IBMC actively promotes a policy of non-discrimination and equal access. No applicant shall be privileged, benefited, prejudiced, or deprived of any right or exempted from any duty on the basis of ancestry, age, gender, sexual orientation, marital status, family situation, economic situation, education, origin or social condition, genetic heritage, reduced work capacity, disability, chronic illness, nationality, ethnic origin or race, territory of origin, language, religion, political or ideological beliefs, or trade union membership. Within the framework of the European Charter for Researchers and the Code of Conduct for the Recruitment of Researchers, IBMC adopts the Open, Transparent and Merit-based (OTM-R) principles for the recruitment of researchers, with the aim of conducting fair and transparent recruitment processes, bringing equal opportunities to all candidates.

Under the terms of Decree-Law 29/2001, of February 3, the candidate with a disability is given preference in equal ranking, which takes precedence over any other legal preference. Candidates must declare under oath their degree of disability, the type of disability and the means of communication/expression to be used in the selection process, under the terms of the aforementioned decree.

**ATTACHMENT I:** Draft of the scholarship contract

**ATTACHMENT II and III:** Draft of the final scholarship report and Draft for the advisor

## Anexo I

### MINUTA CONTRATO DE BOLSA

Entre,

**PRIMEIRO:** A/O \_\_\_\_\_ (*designação da entidade*), com sede em \_\_\_\_\_ (*morada da sede da entidade*), com o n.º de contribuinte fiscal \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_ (*nome do representante da entidade*), na qualidade de \_\_\_\_\_ (*Diretor/Presidente*) da entidade contratante/financiadora, adiante designada(o) por “Primeiro Outorgante”, e

**SEGUNDO:** \_\_\_\_\_ (*nome do bolseiro*), portador do BI/cartão de cidadão/passaporte n.º. \_\_\_\_\_ (*n.º BI/n.º cartão de cidadão/n.º passaporte*) e do n.º de contribuinte \_\_\_\_\_ (*n.º de contribuinte*), residente em \_\_\_\_\_ (*morada do bolseiro*), adiante designado por “Segundo Outorgante”.

considerando que,

Encontram-se cumpridos os requisitos de candidatura previstos para a concessão da bolsa no âmbito do concurso \_\_\_\_\_ (*identificação do concurso / referência do aviso de abertura do concurso*), o processo de avaliação dos candidatos e divulgação dos resultados foi concluído e a documentação exigível foi rececionada.

é celebrado de boa-fé, e reciprocamente aceite, o presente contrato de bolsa, ao abrigo do Estatuto do Bolseiro de Investigação, que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O Primeiro Outorgante compromete-se a conceder ao Segundo Outorgante uma bolsa \_\_\_\_\_ (*tipo de bolsa e referência do aviso de abertura do concurso*), no âmbito do projeto \_\_\_\_\_ (*tipologia do projeto*) / unidade de I&D com a referência \_\_\_\_\_ (*referência do projeto ou unidade*) e com o título \_\_\_\_\_ (*título*), com início em \_\_\_\_\_ (*data de início da bolsa*), pelo período de \_\_\_\_ meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

É subsidiariamente aplicável o Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, do qual o Segundo Outorgante declara ter conhecimento.

### CLÁUSULA TERCEIRA

O Segundo Outorgante obriga-se a realizar o plano de trabalhos anexo, de cujo conteúdo declara ter tomado conhecimento integral e aceitá-lo sem reservas, a partir da data de início acima referida e em regime de dedicação exclusiva, nos termos do artigo 5º do Estatuto do Bolseiro de Investigação.

### CLÁUSULA QUARTA

O Segundo Outorgante realizará os trabalhos no(a) \_\_\_\_\_  
(nome da Instituição de acolhimento de acordo com a definição da alínea g) do Artigo 3.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT) que funciona como instituição de acolhimento, tendo como orientador científico \_\_\_\_\_ (nome do orientador e instituição de afiliação).

### CLÁUSULA QUINTA

1. O valor do subsídio de manutenção mensal atribuído é de \_\_\_\_\_ (€...,00).
2. O Segundo Outorgante beneficia também de um seguro de acidentes pessoais durante o período de concessão da bolsa, de cujas condições declara ter tomado conhecimento e aceitar sem reservas.
3. Acrescem, ainda, as seguintes componentes de bolsa \_\_\_\_\_  
(especificar as componentes aplicáveis nos termos em que figuram no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT).

### CLÁUSULA SEXTA

O Primeiro Outorgante poderá cancelar a bolsa e o Segundo Outorgante ser obrigado a restituir a totalidade ou parte das importâncias que tiver recebido nos casos a seguir indicados:

- a) Incumprimento grave e reiterado dos deveres do Segundo Outorgante constantes do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, por causa que lhe seja imputável;
- b) Avaliação negativa do desempenho do Segundo Outorgante realizada pelo orientador ou pela entidade de acolhimento nos termos previstos no Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT;
- c) Prestação de falsas declarações pelo Segundo Outorgante sobre matérias relevantes para a concessão e renovação da bolsa ou para a apreciação do seu desenvolvimento.

### CLÁUSULA SÉTIMA

Sem prejuízo do disposto na cláusula anterior, este contrato cessa automaticamente:

- a) Com a conclusão do plano de atividades;
- b) *Términus* do prazo pelo qual a bolsa é atribuída;
- c) Incumprimento reiterado por umas das partes;
- d) Revogação por mútuo acordo;
- e) Constituição de relação jurídico-laboral com a entidade de acolhimento.

### CLÁUSULA OITAVA

1. Os direitos e deveres das partes são os que resultam do preceituado no Estatuto do Bolseiro de Investigação.

2. O Bolseiro declara ter tomado conhecimento do Estatuto do Bolseiro de Investigação e do(s) Regulamento(s) aplicável(eis) e compromete-se a observar as suas disposições.

### CLÁUSULA NONA

Convenciona-se, por acordo entre as partes, que em caso de necessidade e para dirimir todas as questões emergentes do presente contrato será competente o Tribunal da Comarca de \_\_\_\_\_ (*nome da Comarca*), com expressa renúncia a qualquer outro.

### CLÁUSULA DECIMA

Qualquer alteração a introduzir no contrato no decurso da sua execução será objeto de acordo prévio sob forma escrita.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

1. O presente contrato produz os seus efeitos na data da sua assinatura por ambos os outorgantes.
2. A concessão da bolsa atribuída nos termos previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA do presente contrato pode ser renovada por períodos adicionais de (...) meses, até ao máximo de (...) meses, nos termos previstos no artigo 15.º do Regulamento de Bolsas da FCT.
3. **[SOMENTE PARA A TIPOLOGIA DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO, caso contrário retirar]:** A outorga do grau académico (ou diploma) na vigência do presente contrato não prejudica a produção de efeitos do mesmo, podendo a concessão da bolsa referida no número anterior ser posteriormente renovada, desde que destinada à realização de atividades indispensáveis para a conclusão do projeto (...).
4. A definição concreta das atividades referidas no número anterior compete ao Primeiro Outorgante, ouvido o Segundo Outorgante e o Orientador Científico, devendo as mesmas constar de acordo a celebrar, conforme previsto na cláusula anterior.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**O Primeiro Outorgante**  
(Assinatura e carimbo da Entidade)

**O Segundo Outorgante**  
(Assinatura do bolseiro ou do seu  
procurador)

## Anexo II

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA A APRESENTAR PELO BOLSEIRO

Referência e título do projecto  
Identificação do bolseiro  
Período a que respeita o relatório  
Identificação do orientador

#### 1ª Parte

Introdução  
Descrição das actividades desenvolvidas  
Conclusão  
Comunicações e publicações resultantes da referida actividade  
Bibliografia  
Cópia do trabalho final (no caso de bolsas para obtenção de grau)

#### 2ª Parte

Apreciação do programa de bolsa

## Anexo III

### MODELO DE RELATÓRIO FINAL DE BOLSA A APRESENTAR PELO ORIENTADOR

INSTITUTO  
DE INVESTIGAÇÃO  
E INOVAÇÃO  
EM SAÚDE  
UNIVERSIDADE  
DO PORTO

Rua Alfredo Allen, 208  
4200-135 Porto  
Portugal  
+351 220 408 800  
info@i3s.up.pt  
[www.i3s.up.pt](http://www.i3s.up.pt)

Referência e título do projecto  
Identificação do bolsheiro  
Período a que respeita o relatório  
Identificação do orientador

Avaliação da actividade do bolsheiro, segundo os seguintes critérios:

- a) Objetivos do projeto conseguidos
- b) Resultados publicados
- c) Avaliação global do desempenho do bolsheiro